



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 680/2015 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, usando de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo para contratação, por tempo determinado, por excepcional interesse publico, de nas quantidades e especificações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. As contratações nos moldes desta lei servirão para atender a implementação e continuidade de serviços públicos essenciais e inadiáveis nas áreas de educação, saúde e assistência social no âmbito Municipal.

§ 2º. A seleção para os cargos previsto nesta lei ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º. A aprovação no processo seletivo não implicará na contratação imediata, sendo que os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades da municipalidade, respeitada a ordem de classificação.

Art. 2º. As contratações nos moldes desta lei, em regra serão realizadas por período não superior a 12 (doze) meses, prorrogável, mediante justificativa, por período compatível com a solução da necessidade temporária de excepcional interesse público.



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 6º. Ficando assim o Poder Executivo Autorizado a abrir Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação de pessoal determinado nos termos desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 07 de Dezembro de 2015.


LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Anexo - I

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO	ÁREA
Professor	30 horas	06	Nível Superior	1.797,02	Escola na Comunidade Rural
Professor	30 horas	05	Nível Médio	1.200,00	Escola na Comunidade Rural
Professor de Educação Infantil	30 horas	02	Nível Superior com Formação em Educação Infantil	1.797,02	Município - Creche
Monitor Escolar	30 horas	04	Nível Médio	1.035,00	Município
Orientador Social	40 horas	03	Nível Médio	1.035,00	Município
Psicóloga	40 horas	01	Com registro no CRP	2.800,00	Município
Farmacêutico	40 horas	01	Com registro no CRF	2.889,10	Município



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br